



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES**

RESOLUÇÃO Nº 1/2009

EMENTA: Aprova o Orçamento da UFPE para o exercício de 2010, e dá outras providências

Os **CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os Artigos 21, alínea ~~6~~ e 28, alínea ~~6~~ do Estatuto.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento da Universidade Federal de Pernambuco, para o exercício de **2010**, na conformidade da **Lei nº 12.017 de 12 de agosto de 2009**, publicado no DOU de 13/08/2009, seção I, página 1, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010, cujo desdobramento consta do DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, anexo a esta Resolução.

Art. 2º A receita da Universidade para o exercício de 2010 é estimada em R\$ 752.626.276,00 (setecentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e setenta e seis reais), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o artigo anterior, observada a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES	725.045.614,00
Receita Patrimonial	1.260.689,00
Receita Industrial	179.984,00
Receita de Serviços	26.377.472,00
Outras Receitas	4.105.472,00
Transferências Correntes	693.121.997,00
RECEITA DE CAPITAL	27.580.662,00
Transferência de Capital	27.580.662,00
TOTAL	752.626.276,00

Art. 3º A despesa da Universidade para o exercício de 2010, é fixada em R\$ 752.626.276,00 (setecentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e setenta e seis reais), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o Art. 1º desta Resolução observada a seguinte discriminação:

DESPESAS CORRENTES	724.879.081,00
Pessoal e Encargos Sociais . UFPE	522.147.849,00
Pessoal e Encargos Sociais . Hospital das Clínicas	83.731.533,00
Outras Despesas Correntes . UFPE	110.047.338,00
Outras Despesas Correntes . Hospital das Clínicas	8.952.361,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.747.195,00
Investimentos . UFPE	27.580.662,00
Investimentos . Hospital das Clínicas	166.533,00
TOTAL	752.626.276,00

Parágrafo Único . A despesa deverá obedecer aos Programas de Trabalho constante dos quadros sintéticos anexos a esta Resolução.

Art. 4º O Conselho de Administração, mediante proposta do Reitor, deverá alocar o presente orçamento, por meio de crédito adicional, os saldos do exercício de 2009, tão logo seja encerrado o balanço do mencionado exercício, bem como as suplementações concedidas pela União e os recursos a serem obtidos de outras fontes, durante o exercício de 2010

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data, convalidadas as autorizações de abertura de crédito praticadas com base na Lei que regulamenta a matéria.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADA NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES, REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

a) **Prof AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**
- Reitor -
Presidente do Conselho de Administração

b) **Profª LUCIANA GRASSANO DE GOUVEIA MELO**
Presidente do Conselho de Curadores